DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Termo de Desistência 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.461, DE 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 034/2022 – Pregão Nº 011/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, AMANDA DO CARMO MILANI, portador do CPF: 358.084.618-39 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 034/2022 – Pregão Nº 011/2022 – Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de Auto Elétrica, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos do Municipal de Sales-SP, nos termos constantes em edital e seus anexos, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADA:

Ø LINDOMAR VELOSO DOS SANTOS – ME.

Ø MECÂNICA PAINEIRAS LTDA - ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 11 de julho de 2022

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.463, DE 14 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 020/2022 – Pregão Nº 01/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, MEIRE AMENDOLA portador do CPF: 018.857.348-83, DANIELA BURATTO DA SILVA MOREIRA portador do CPF: 251.103.128-00 e SIMONE BARBOSA DA CONCEIÇÃO portador do CPF: 302.121.638-25, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 020/2022 – Pregão Nº 01/2022 – Objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual (EPIS) para atender as necessidades do setor de educação (ambientes escolares cozinha piloto e transporte escolar) em face à pandemia covid-19, por um período de 12 meses, conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

Ø CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI-ME

Ø CIRÚRGICA UNIÃO – LTDA

Ø RILLCLEAN COMERCIAL LTDA-EPP

Ø ESTRELA INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 14 de julho de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.464, DE 14 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 04/2022 – Concorrência Nº 01/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA, portador do CPF: 136.718.198-47 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 04/2022 – Concorrência Nº 01/2022 – Objeto Concessão Administrativa Remunerada de bem imóvel pertencente ao Municipio de Sales, conforme Lei Municipal 2.027 de 10 de agosto de 2018, localizado na Avenida Trajano Machado – 348 – Centro, composto de Box no Terminal Rodoviário " Hermínio Mafeis", no Municipio de Sales.

CONCESSIONÁRIO:

Ø ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 14 de julho de 2022

_____

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.465, DE 14 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 044/2022 – Pregão Nº 014/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, HELBER CASTILHO PRETTE, portador do CPF: 278.423.438-02 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 044/2022 – Pregão Nº 014/2022 – Objeto Aquisição de equipamento para tratamento de água, com entrega imediata e aquisição de materiais/insumos usados em analise e tratamento de água, mediante requisição, para serem utilizados no laboratório municipal. Por um período de 12 (doze) meses conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

Ø SANCOMAR COMERCIAL LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 14 de julho de 2022

_____

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.466, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 065/2022 – Inexigibilidade Nº 01/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA, portador do CPF: 136.718.198-47 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 065/2022 – Inexigibilidade Nº 01/2022 – Objeto Contratação direta, sem licitação, de um show musical para a apresentação de show artístico musical. No dia 02 de setembro de 2022, a realizar-se no Centro de Eventos Paschoal Nardachione. Em prol a realização da festa do peão.

CONTRATADA:

Ø TIAGO HERCULES DA SILVA - ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de julho de 2022

_____

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.467, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 066/2022 – Inexigibilidade Nº 02/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA, portador do CPF: 136.718.198-47 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 066/2022 – Inexigibilidade Nº 02/2022 – Objeto Contratação direta, sem licitação, de um show musical para a apresentação de show artístico musical. No dia 03 de setembro de 2022, a realizar-se no Centro de Eventos Paschoal Nardachione. Em prol a realização da festa do peão.

CONTRATADA:

Ø INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA - LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de julho de 2022

_____

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.468, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 038/2022 – Pregão Nº 013/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, LUIZ CARLOS VIDESCHI, portador do CPF: 070.457.228-18 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 038/2022 – Pregão Nº 013/2022 – Objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de construção, elétrico, hidráulico e matérias básicos, para manutenção de diversos setores, conforme requisição, por um período de 12 (doze) meses, nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

Ø ADRIANO JOSÉ CAPITELLI – ME

Ø GONZAGA SALES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME

Ø ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS E AR CONDICIONADO LTDA- ME

Ø L.A COMERCIO DE MATÉRIAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS – LTDA

Ø MV FABRETI MATÉRIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de julho de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.469, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 045/2022 – Pregão Nº 015/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIEDER VIEIRA REINO, portador do CPF: 213.549.848-38 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 045/2022 – Pregão Nº 015/2022 – Objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante (diversos) para abastecimento da frota municipal, para serem utilizados em diversos setores, mediante requisições, por um período de 12 meses, conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

Ø WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES - EIRELI

Ø P.R.A DE LIMA - ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de julho de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.470, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 062/2022 – Pregão Nº 019/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI, portador do CPF: 300.024.858-77 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 062/2022 – Pregão Nº 019/2022 – Objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo concreto usinado a quente, para aplicação a frio (CBUQ), não emulsionado, a base de CAP 50/70, em sacos de 25kg, com garantia de estocagem de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidade constantes em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

Ø USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de julho de 2022

_____

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.471, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 061/2022 – Pregão Nº 018/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, FELIPE JOSE PRETTI PRATES, portador do CPF: 214.772.028-38 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 061/2022 – Pregão Nº 018/2022 – Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de agua, para aferição dos parâmetros quantitativos, físico-químicos e bacteriológicos, consolidação nº 888/2021 e suas alterações emanadas do ministério da saúde, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

CONTRATADA:

Ø SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de julho de 2022

_____

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.472, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 069/2022 – Inexigibilidade Nº 03/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA, portador do CPF: 136.718.198-47 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 069/2022 – Inexigibilidade Nº 03/2022 – Objeto Contratação direta, sem licitação, de um show musical para a apresentação de show artístico musical. No dia 03 de dezembro de 2022, a realizar-se na Praça da Matriz em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do municipio de Sales/SP.

CONTRATADA:

Ø MAIRIPORA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de

obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de julho de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.473, DE 25 JULHO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 063/2022 – Tomada de Preço Nº 08/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES, portador do CPF: 361.204.508-31 e RAUL LÓPES FILHO, portador do CPF: 005.819.358-88,como Gestor e Fiscal do Processo Nº 063/2022 – Tomada de Preço Nº 08/2022 – Contratação de empresa especializada, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto, para elaboração de plano diretor de combate as perdas de água no sistema de abastecimentos público do municipio de Sales, conforme contrato FEHIDRO nº282/2021 (Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, recursos do fundo Estadual de recursos Hídricos - FEHIDRO), conforme disposto em edital e seus anexos

CONTRATADA:

Ø TCA – SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA-EPP

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de julho de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.474, DE 25 JULHO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 075/2022 – Pregão Nº 020/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ALESSANDRA DE CASTRO SILVA , portador do CPF: 316.298.208-14, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 075/2022 – Pregão Nº 020/2022 – Contratação empresa especializada para planejamento, organização e execução de Concurso Público, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelas normas legais vigentes e órgão de controle externo da Administração Pública, para futuras contratações e cadastro de reserva, afim de preencher os cargos para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sales/SP.

CONTRATADA:

Ø PCN CONCURSOS LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de julho de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.476, DE 29 JULHO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação do Gestor e de Fiscais do Processo Nº 082/2022 – Tomada de Preço Nº 011/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES, portador do CPF: 361.204.508-31 e RAUL LÓPES FILHO, portador do CPF: 005.819.358-88,como Gestor e Fiscal do Processo Nº 082/2022 – Tomada de Preço Nº 011/2022 – Contratação de pessoa jurídica de direito privado, com código e descrição da atividade econômica principal, e das atividades econômicas secundarias, coerentes a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos adequados e necessários a cada etapa de desenvolvimento da obra, devendo ser capaz de assegurar a técnica e segurança do trabalho obrigatória, ainda com fornecimento dos materiais para execução da Construção do Velório Municipal, neste Municipio de Sales/SP, com o dever de seguir rigorosamente as especificações constantes em edital de Licitação e Projetos e demais documentos complementares que seguem em anexo para perfeita ordem e prestação de contas nos termos do Contrato Finisa – nº 0600511-93 celebrado entre Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Sales/SP.

CONTRATADA:

Ø JKM CONSTRUTORA DE SALES LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 29 de julho de 2022

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

Extrato de desistência

INTERESSADO: MARIANA AZEVEDO CECILIA

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL i (01° AO 05° ANO)

Data 28/07/2022

.....

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2021**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13.2 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Thais Aline Costa	**Professor de Ensino Fundamental I (01° ao 05° ano)**	15°

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2021 e apresentar obrigatoriamente, os

originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 29 de julho de 2022

RUDINEI LOPES REIS

Secretário Municipal de Administração

.....